



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 567/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Portaria Nº.....082/2019
 ERRATA À LEI Nº..... 1.094/2019
 Decreto Nº134/2019
 Termo de Ratificação Processo Administrativo Nº.: ...153/2019
 Termo de Ratificação Processo Administrativo Nº.:... 136/2019
 Termo de Ratificação Processo Administrativo Nº:135/2019
 Retificação do Aviso de Licitação

Conselho Municipal de Educação

Informativo Nº.....06/2019
 Informativo Nº.....07/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 082, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no dispositivo nos Artigos 1º e 2º e seus respectivos parágrafos da Lei Municipal nº 802. 802/2011 de 24.03.2011, que alterou a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR como membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, por um biênio, os (as) senhores (as):

PRESIDENTE

Vanessa da Silva Santos

VICE-PRESIDENTE

Benevenuta Alves

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Dieine Rodrigues dos Santos Paneago

REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADOR EM SAÚDE

Titular: Luciane Cristina Bombonato Nogueira

Suplente: Cleberton Luis Carlos Correa

Titular: Admir Ferreira Lino

Suplente: Paulo Sergio da Silva Ferreira

REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTOR EM SAÚDE

Titular: Cleberton Luis Carlos Correa

Suplente: Benevenuta Alves

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO

Titular: João Souza Ferreira Júnior

Suplente: Távila Moreira da Silva Paula

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Titular: Fernando Henrique Calister Bastos

Suplente: Diego Nogueira de Matos

Titular: Moacir Reis

Suplente: Bruna dos Santos Souza

Titular: Rosine Aparecida Cossari

Suplente: Maria Cristina Martins Ribeiro Carnelós

Titular: Vânia Garcia Cândido

Suplente: Alana Maria Bastregghi

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

Titular: Johny Kevin Santos Nascimento

Suplente: Lucicleia Santana dos Santos

Titular: Gislene Lima de Godoi

Suplente: João Pedro dos Santos Tributino

Titular: Wesley Olzidio Montanha Ferreira

Suplente: Jucinea Costa Pereira

Titular: Samuel Aquino Oliveira

Suplente: Eleiris Antonio de Barros

Titular: Márcia Pereira Borges

Suplente: Roseany Aparecida Silva Rocha

Titular: Joice Priscila Veneroni Pavoni

Suplente: Andréia Bento Gonçalves

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 066/2019.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ERRATA À LEI Nº 1.094/2019

O Prefeito Municipal, informa que a presente Errata serve para retificar a publicação da Lei Municipal nº 1.094 de 03 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 516, datado de 07 de maio de 2019, págs. 01/02, em virtude de haver constado erro de digitação no nome da Rua. Ante o exposto, com a presente retificação, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: **FRANCISO NOGUEIRA FILHO.**

Leia-se: **FRANCISCO NOGUEIRA FILHO.**

Publique-se a presente.

Água Clara/MS, 23 de julho de 2019.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 567/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 134 DE 22 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 11.420,00 (Onze mil quatrocentos e vinte reais) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 *Outros*
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
115049 - *Transferência do Salário Educação*
R\$ *100.000,00*

Sub-Total:R\$ 100.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.25.752.0033.2074.3.3.9.0.39.00.00.00 *Outros*
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
170071 - *Recursos Hídricos*
R\$ *11.420,00*

Sub-Total:R\$ 11.420,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 *Equipamentos e Material Permanente*
131014 - *Componente Básico da Assistência Farmacêutica - (Bloco de Assistência Farmacêutica)* R\$ *38.000,00*
03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 *Outros*
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102000 - *Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde*
R\$ *20.000,00*

Sub-Total:R\$ 58.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 169.420,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 *Outros*
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101000 - *Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação*

R\$ 100.000,00

Sub-Total:R\$ 100.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.25.752.0033.2074.3.3.9.0.39.00.00.00 *Outros*
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
117000 - *Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP* R\$
11.420,00

Sub-Total:R\$ 11.420,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 *Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito*
131014 - *Componente Básico da Assistência Farmacêutica - (Bloco de Assistência Farmacêutica)* R\$ *38.000,00*
03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 *Material de Consumo*
131503 - *Recursos provenientes do FIS - Art. 2. da Lei n. 2.105/2000 (Alterado pela Lei n. 4.170/2012)* R\$
20.000,00

Sub-Total:R\$ 58.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 169.420,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Água Clara – MS, 22 de julho de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Água Clara/MS, com base no artigo 24, inciso II c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de pacote de passagens aéreas, incluindo transporte, hospedagens e traslado terrestre, visando a capacitação e participação no fórum nacional da união, para os servidores Sonia Mara Nogueira e Ana Carla Benette, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Processo Administrativo Nº.: 153/2019.

Dispensa de Licitação Nº: 043/2019.

CNPJ: 22.076.254/0001-26

Empresa Contratada: VOE VIAGENS FRANCHISING – EIRELI.

Valor: R\$ 7.114,00 (sete mil cento quatorze reais)

Água Clara - MS, de 23 de julho de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Água Clara/MS, com base no artigo 24, inciso II c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem RATIFICAR a declaração de O Município de Água Clara/MS, com base no artigo 24, inciso II c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação contratação de empresa especializada para elaboração de viabilização e projeto aprovado na energisa de um rebaixamento de rede de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 567/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019.

ANO III

alta tensão, para atender rede de iluminação pública, conforme solicitação da secretaria municipal de infraestrutura.

Processo Administrativo Nº.: 136/2019.

Dispensa de Licitação Nº: 042/2019.

CNPJ: 28.870.142/0001-29

Empresa Contratada: LOPES E LOPES CONSTRUTURA E EMPREITEIRA – LTDA.

Valor: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Água Clara - MS, de 22 de julho de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Água Clara – MS, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 c/c art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 023/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento perjeta (pertuzumabe) 420mg, conforme ordem judicial processo nº 0800407-83.2018.8.12.0049, para a paciente zenilda cordeiro dos santos, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 041/2019.

EMPRESA: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS - LTDA

CNPJ: nº 13.759.813/0002-92

Valor: R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais)

Água Clara- MS, de 23 de julho de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara - MS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 556/2019, datado de 08 de julho 2019, referente à publicação do Aviso do pregão presencial nº 37/2019:

Onde se lê: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À COLETA DE LIXO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO (ANTIGO LIXÃO) NO PERÍMETRO URBANO GERADOS EM TODOS OS IMÓVEIS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS, COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO DE CARREGAMENTO TRASEIRO ADAPTADO COM PRENSA HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 15M³ DE RESÍDUOS, E AINDA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Leia-se: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À COLETA DE LIXO, COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO (ANTIGO LIXÃO), NO PERÍMETRO URBANO, GERADOS EM TODOS OS IMÓVEIS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS, COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO DE CARREGAMENTO TRASEIRO ADAPTADO COM PRENSA HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 15M³ DE RESÍDUOS, E AINDA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. CONFORME O TERMO DE REFERENCIA EDITAL E SEUS ANEXOS.

FICA PRORROGADO A DATA DO CERTAME PARA O DIA 05/08/2019 AS 08H:00Min., no mesmo local.

Água Clara (MS), 23 julho 2019.

Marcos Antonio Garcia

Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INFORMAÇÃO Nº. 006/2019

DO: Presidente do Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL MARCIA CRISTINA FIORATTI JAVAREZ

ASSUNTO: Dispõe sobre a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental a partir do ano de 2019.

INFORMADO EM: 22 de julho de 2019

PROCESSO Nº: 010/001/2019 – CAMARA DE EDUCAÇÃO BASICA

I- HISTÓRICO

A Escola Municipal, situada à Rua Osmar Cardoso da Silva, 244, Jardim das Palmeiras e, Água Clara, MS, CEP 79680-000, doravante identificado como "MARCIA CRISTINA FIORATTI JAVAREZ", jurisdicionado ao CONSELHO MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA. A escola terá como mantenedora a Prefeitura Municipal de Água Clara-MS, destina-se ao atendimento de crianças a partir de 05(cinco) anos e idade completos até 31 de março, requereu a este Conselho Municipal de Educação o credenciamento da instituição de ensino para oferecer a educação básica e a autorização de funcionamento da educação infantil.

Tem como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 03.184.066/0001-77. A Secretária Executiva protocolou o Processo de nº 010/001/2019

II – RELATÓRIO DA INSPEÇÃO ESCOLAR

O Relatório apresentado não possui nenhum aspecto contrário a solicitação da Unida Escolar, sendo assim esta estando apta a oferecer a Educação Infantil de o Ensino



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 567/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019.

ANO III

Fundamental.

III- AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Na Avaliação Institucional interna os resultados são favoráveis ao prosseguimento das atividades da unidade escolar.

Na Avaliação Institucional Externa os resultados são favoráveis não havendo irregularidades a serem destacadas

IV- REGIMENTO ESCOLAR E PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Após análise do PPP observamos que seu conteúdo condiz com as orientações prescritas por este conselho, possuem ações e conteúdos básicos para seu desenvolvimento global já atendendo as premissas da nova BNCC.

Em relação ao Regimento Escolar está conformidade com as exigências prescritas na Legislação em Vigor.

V- INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Não há registros que apontem irregularidades.

Diante do Exposto, submetemos o referido processo para análise da Câmara competente.

ROSELAINE ALIOTTI

Presidente da Câmara de Educação Básica

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro /CME – Água Clara

INFORMAÇÃO Nº. 007/2019

DO: Presidente do Conselho Municipal de Educação

A: Chefe da Divisão de Inspeção Escolar – SEMED/PMAC

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL MARCIA CRISTINA

FIORATTI JAVAREZ

ASSUNTO: Dispõe sobre a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental a partir do ano de 2019.

INFORMADO EM: 22 de julho de 2019

PROCESSO Nº: 010/001/2019 – CAMARA DE EDUCAÇÃO BASICA

Vimos por meio desta, após análise do referido processo pela Câmara de Educação Básica e encaminhado para apreciação do Pleno do Conselho Municipal de Educação, informar que o referido Processo foi aprovado por Unanimidade.

Deste modo, credencia-se e autoriza-se o Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez pelo prazo de 03 (três ano). O referido processo vencerá em 17 DE JULHO DE 2022.

Sem mais, para o momento.

Atenciosamente.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro /CME – Água Clara

Decreto 040 de 29 de março de 2017